



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 123

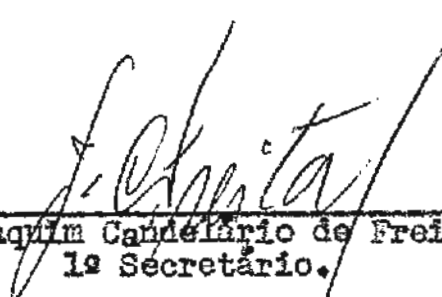
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, - de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - realizada no dia 14 de dezembro de 1964, faz baixar a seguinte resolução:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - De conformidade com os balancetes trimestrais e respectivos documentos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, ficam aprovadas as suas contas referentes ao exercício financeiro de 1962.

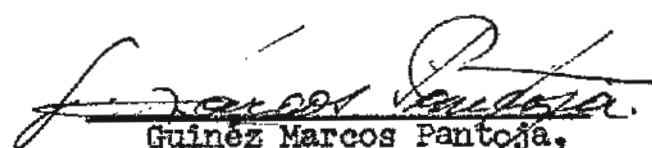
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. (16/12/1964)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.